

MOAT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Investimentos Pessoais

Versão Atualizada

29 – JAN - 19

Av. Brig. Faria Lima, 3015 – 11º andar – Jd. Paulistano - São Paulo/SP fundos@moat.com.br +55 11 3181-8727

Política de Investimentos Pessoais – Versão 2.0 Jan/2019

Índice

OBJETIVO.....	2
REGRAS.....	2
MONITORAMENTO.....	3
VEDAÇÕES.....	3
INVESTIMENTOS DA GESTORA – CARTEIRA PRÓPRIA.....	4
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	4
DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS.....	5

OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos colaboradores da Moat Capital, bem como dos investimentos proprietários da gestora, evitando assim eventuais conflitos de interesse com as estratégias, operações e posições detidas nos fundos geridos.

REGRAS

Os investimentos pessoais devem ser guiados de forma que não interfiram negativamente no desempenho das atividades profissionais. Os mesmos devem ser integralmente separados das operações de investimentos realizados em nome dos fundos geridos pela Moat Capital, de modo que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Sendo assim, A Moat Capital definiu as seguintes regras, que devem ser observadas por todos os seus colaboradores:

- I. São vedadas aplicações em quaisquer títulos e valores mobiliários que sejam objeto de cobertura pela equipe de gestão da MOAT Capital;
- II. Investimentos pessoais em cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie são livres;
- III. Investimentos pessoais em cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie, geridos por terceiros, são livres;
- IV. Instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de investimento dos fundos geridos pela Moat Capital;
- V. Não há obrigatoriedade na venda de posições já detidas quando do início do vínculo com a empresa, porém (i) as mesmas devem ser informadas tão logo efetivado o vínculo do Colaborador com a empresa e (ii) as vendas devem ser previamente informadas ao Diretor de Compliance;
- VI. Quaisquer exceções referentes a prazos e ativos não tratadas nesta política devem ser submetidas e autorizadas pelo Diretor de Compliance com antecedência à efetivação da operação. O Colaborador deve atuar de forma

a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Moat Capital e os interesses de seus clientes e do mercado em geral.

MONITORAMENTO

É responsabilidade do Diretor de Compliance assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar a observância das regras acerca de investimentos pessoais dos Colaboradores da Moat, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aprovadas no presente Capítulo.

Os Colaboradores deverão apresentar anualmente ao Diretor de Compliance, dentro de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada ano civil, uma Declaração de Investimentos Pessoais (na forma do “Anexo II”), atestando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a presente Política de Investimento Pessoal e apresentando uma descrição completa de sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro no último dia do semestre imediatamente anterior, bem como em mais duas datas a serem selecionadas de forma aleatória pelo Diretor de Compliance para cada semestre, conforme comunicadas aos Colaboradores, no último dia após o encerramento do semestre.

O Diretor de Compliance poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar a Colaboradores que apresentem uma descrição completa dos investimentos das demais pessoas diretamente vinculadas ao Colaborador na forma desta Política de Investimento Pessoal e cópias de extratos de suas contas pessoais mantidas junto a corretoras de valores mobiliários e outras instituições financeiras com quem o Colaborador tenha conta, dentro de até 15 (quinze) dias da data da solicitação.

VEDAÇÕES

- I. É vedado ao Colaborador realizar operações com instrumentos derivativos (futuros, opções, termos etc.) sem autorização prévia e por escrito do Diretor de Compliance.

- II. É vedado ao Colaborador administrar recursos de terceiros diretamente, de forma não vinculada à MOAT, sejam eles com qualquer espécie de vínculo.
- III. O Colaborador não poderá conscientemente atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre.
- IV. É vedado ao colaborador possuir posições em que a MOAT tenha posições.

INVESTIMENTOS DA GESTORA – CARTEIRA PRÓPRIA

A Moat Capital não possui carteira própria ativa, nem tampouco investe nos Fundos geridos pela própria Gestora. Os recursos são alocados de forma conservadora, em títulos públicos de emissão do tesouro nacional, ou fundos de investimentos de renda fixa com liquidez diária, mantidos em instituições de grande porte.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra parte deste Manual) devem ser imediatamente informadas ao diretor de Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

O Colaborador fica obrigado a, sempre que detectar toda e qualquer situação de Conflito de Interesse, conforme acima definido, ainda que potencial, não realizar a operação ou se desfazer de sua posição de investimentos.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS (ANEXO II)

Eu, _____, inscrito no CPF _____ - __ declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais, incluindo os investimentos pessoais de meu cônjuge ou companheiro(a), não possuem nenhum conflito com as posições da MOAT Capital Gestão de Recursos LTDA (“MOAT”), e que nada foi praticado durante o ano de [____] em desacordo com o Manual de operações da MOAT

Declaro ainda que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Manual de operações da MOAT, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

Local e data

Assinatura